



DECRETO Nº 1.788, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Caulim, Bairro Major Lage em Itabira/MG.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º c/c art. 5º, inciso "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Caulim, nº 122, Bairro Major Lage, em Itabira/MG, registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 31.914 e nº 31.915, do Livro nº 2, de propriedade de Edson de Madureira Júnior e sua esposa Sirley Valadares Santos Madureira, Ana Flávia de Assis Madureira e seu esposo João Carlos de Souza Gonçalves, Sandra Regina de Assis Madureira Santos e seu esposo Paulo Roberto dos Santos e Bárbara Luiza Lacerda Madureira, compreendo a:

- IMÓVEIS:

- **área total do terreno:** 472,00 m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados); e

- **área total construída residencial:** 345,44 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta e quatro décimos quadrados).

- PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS:

I – 1/4 pertencente a Edson de Madureira Júnior – CPF nº 572.020.286-20 e sua esposa Sirley Valadares Santos Madureira – CPF nº 030.791.156-00;

II – 1/4 pertencente a Ana Flávia de Assis Madureira – CPF nº 035.067.136-20 e seu esposo João Carlos de Souza Gonçalves CPF nº 941.744.826-91;

III – 1/4 pertencente a Sandra Regina de Assis Madureira Santos – CPF nº 996.361.586-49 e seu esposo Paulo Roberto dos Santos – CPF nº 359.648.396-49; e



IV – 1/4 pertencente a Bárbara Luiza Lacerda Madureira –
CPF nº 099.315.086-12.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é necessária para utilização do imóvel como anexo da Escola Municipal Américo Gianneti.

Art. 3º Imóvel foi avaliado em R\$ 872.673,75 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) pela Comissão Permanente de Avaliações de Imóveis da Prefeitura Municipal de Itabira.

Art. 4º Para efeito de imediata imissão na posse do imóvel, declara-se urgência nesta desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de dezembro de 2021.

*173º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"*


MARCO ANTÔNIO LAGE
PREFEITO MUNICIPAL


DANILO ALVARENGA FREITAS
CHEFE DE GABINETE

GP/lt

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-feira, 30 de dezembro de 2021 – edição nº 8.901

DECRETO Nº 1.788, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Caulim, Bairro Major Lage em Itabira/MG.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º c/c art. 5º, inciso "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis localizados na Rua Caulim, nº 122, Bairro Major Lage, em Itabira/MG, registrados no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 31.914 e nº 31.915, do Livro nº 2, de propriedade de Edson de Madureira Júnior e sua esposa Sirley Valadares Santos Madureira, Ana Flávia de Assis Madureira e seu esposo João Carlos de Souza Gonçalves, Sandra Regina de Assis Madureira Santos e seu esposo Paulo Roberto dos Santos e Bárbara Luiza Lacerda Madureira, compreendo a:

- IMÓVEIS:

- área total do terreno: 472,00 m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados); e
- área total construída residencial: 345,44 m² (trezentos e qua-

renta e cinco metros e quarenta e quatro decímetros quadrados).

- PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS:

I – 1/4 pertencente a Edson de Madureira Júnior – CPF nº 572.020.286-20 e sua esposa Sirley Valadares Santos Madureira – CPF nº 030.791.156-00;

II – 1/4 pertencente a Ana Flávia de Assis Madureira – CPF nº 035.067.136-20 e seu esposo João Carlos de Souza Gonçalves CPF nº 941.744.826-91;

III – 1/4 pertencente a Sandra Regina de Assis Madureira Santos – CPF nº 996.361.586-49 e seu esposo Paulo Roberto dos Santos – CPF nº 359.648.396-49; e

IV – 1/4 pertencente a Bárbara Luiza Lacerda Madureira – CPF nº 099.315.086-12.

Art. 2º A desapropriação prevista no artigo anterior é necessária para utilização do imóvel como anexo da Escola Municipal Americo Gianneti.

Art. 3º Imóvel foi avaliado em R\$ 872.673,75 (oitocentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) pela Comissão Permanente de Avaliações de Imóveis da Prefeitura Municipal de Itabira.

Art. 4º Para efeito de imediata imissão na posse do imóvel, declara-se urgência nesta desapropriação.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de dezembro de 2021

173º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Doutor Colombo Portocarrero e de Dom Mário Gurgel"

Marco Antônio Lage
Prefeito Municipal

Danilo Alvarenga Freitas
Chefe de Gabinete